



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O N.º 6527/2021
=DE 16 DE setembro 2021=

*"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E
COMERCIAL "JARDIM Bela vista"....."*

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Certificado n.º 150/2021 expedido em data de 01 de junho de 2021, pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), relativamente ao projeto de Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "JARDIM BELA VISTA";

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aprovado, por parte desta Prefeitura, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal n.º 1067/80, de 01 de dezembro de 1980, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo neste município, bem como, as disposições contidas na Lei Complementar n.º 01/2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Jardimópolis, o Loteamento denominado: LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "JARDIM BELA VISTA", de propriedade de AGROPECUÁRIA RASSI S/A, inscrita no CNPJ n.º 47.046.891/0001-80, representada por WILLIAM RASSI, CPF n.º 289.763.128-72, localizado na Rua Sebastião da Silva – Matrícula n.º 18.856 do Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardimópolis/SP, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º. Fica estabelecido, para garantia de execução das obras de infra-estrutura, de que tratam as Leis Municipais n.ºs 1.067/80 e n.º 2.141/98 com suas posteriores alterações, na forma que especifica:

a) Para garantia da execução de Galeria de Água

Pluvial, Vias de Circulação, Demarcação de Quadras, Lotes, Logradouros, Rede de Abastecimento de Água Potável, Rede Coletora de Esgoto, EEE – Estação Elevatória de Esgoto e ETE – Estação de Tratamento de Esgotos, ficam as empresas STÉFANI DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, com sede na cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Eliseu Guilherme, n.º 879, Jardim Sumaré, CEP 14.025-020, devidamente inscrita Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 20.211.239/0001-18, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - NIRE n.º 35.228.375.770, em 08/05/2014, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social e SAN MARINO URBANISMO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Benjamin Constant, n.º 642, sala 60, Centro, CEP: 14870-140, devidamente inscrita Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 29.861.588/0001-50, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - NIRE 35.230.897.435, em 06/03/2018, outorgam em favor da Prefeitura Municipal de Jardimópolis, Garantia Fidejussória - que fica fazendo parte integrante deste decreto; através da qual assumem o compromisso de garantir, não só como fiadoras, mas como garantidoras, pagadoras e executoras das obrigações assumidas pela Loteadora Agropecuária Rassi S/A.

b) Para garantia da execução de Guias e Sarjetas de Concreto, Pavimentação Asfáltica das vias de circulação, Rede de Energia Elétrica com Braços de Luz e paisagismo, ficam as empresas STÉFANI DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, com sede na cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Eliseu Guilherme, n.º 879, Jardim Sumaré, CEP 14.025-020, devidamente inscrita Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 20.211.239/0001-18, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - NIRE n.º 35.228.375.770, em 08/05/2014, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social e SAN MARINO URBANISMO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Benjamin Constant, n.º 642, sala 60, Centro, CEP: 14870-140, devidamente inscrita Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 29.861.588/0001-50, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - NIRE 35.230.897.435, em 06/03/2018, outorgam em favor da



Prefeitura Municipal de Jardimópolis, Garantia Fidejussória (parte integrante deste decreto), através da qual assumem o compromisso de garantir, não só como fiadoras, mas como garantidoras, pagadoras e executoras das obrigações assumidas pela Loteadora Agropecuária Rassi S/A.

§ Único. Os prazos para a execução da obra que se alude a alínea “a” e “b” mencionadas no caput, são os seguintes:

I- A referida nas alíneas “a”: 01 (um) ano, contados a partir da data do registro do empreendimento perante ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardimópolis Estado de São Paulo (art. 45 - Lei Municipal nº 1067/80, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 2141/98).

II- A referida nas alíneas “b”: 02 (dois) anos, contados a partir da data do registro do empreendimento perante ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardimópolis Estado de São Paulo (art. 45 - Lei Municipal nº 1067/80, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 2141/98).

ARTIGO 3º. O loteador fica responsável pela construção de uma ETE – Estação de Tratamento de Esgoto de acordo com a Diretriz Urbanística nº 008/2019.

ARTIGO 4º. O loteador fica responsável pela construção de um poço artesiano com reservatório em cumprimento ao inciso XIII do Artigo 3º da Lei Complementar nº 003/2011.

ARTIGO 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 16 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

PORTARIAN.º 330/2021

=De 16 de setembro de 2021=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar a servidora ROSIANE AUGUSTA DA SILVA, Auxiliar de Campo, para substituir a servidora ADRIANA APARECIDA BRILHADORI – CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO E CERIMONIAL – durante o seu período de Férias de 04/10/2021 a 23/10/2021 - (20 dias) - fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 16 de setembro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 16 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

Departamento de Licitações

Abertura de Licitação

Processo 157/2021 Pregão Eletrônico 68/2021 Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde (RSS) dos grupos A, B e E (Inclusive carcaça de pequenos animais) no Município de Jardimópolis. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 30.09.2021 às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP